



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 43/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 10 de abril de 2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2023 –DECOMP/DA

Objeto: Contratação, por meio de Regime de Contratação Integrada, de empresa(s) ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, à elaboração de “Como Construído” (As Built), à obtenção de licenças, outorgas e aprovações, à execução de obras e serviços de engenharia, à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários, à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF.

1. DA INTRODUÇÃO

O PLE nº nº 001/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 26 de março de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 30 de maio de 2023, às 09:00h.

No dia 04 de abril de 2023, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (109856248).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX questionou:

Questionamento 1: As composições de custos unitários (CCUs) deverão ser apresentadas já na fase de licitação junto a proposta de preços ou apenas na formalização do contrato?

Questionamento 2: Se a resposta do questionamento 1 for na fase de formalização do contrato, qual o prazo para apresentação das composições de custos unitários (CCUs)?

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (109856841).

Em resposta, a área demandante exarou a Despacho NOVACAP/PRES/GTCOUH (SEI nº 109939591) nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

1) Não! Não deverão ser apresentadas CCUs na fase de apresentação das propostas.

O Termo de Referência, item 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI 108748585) descreve quais os documentos que deverão ser apresentados pelas proponentes nessa fase do certame.

2) A proponente deverá observar, na íntegra, o que consta no item 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Termo de Referência (Doc. SEI 108748585), em especial ao que segue:

[...]

*19.31. **Apresentar planilha detalhada dos serviços, inclusive com composições de custos unitários (CCUs) de todos os serviços, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, após a finalização do projeto executivo.***

[...]

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP).

Daniela Sakamoto

Assessora

De acordo,

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 10/04/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7, Assessor(a)**, em 11/04/2023, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110145787** código CRC= **C8F7A7F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF